



Câmara Municipal de Rebouças – Estado do Paraná
Gabinete do Vereador Alessandro Luis Mazur

INDICAÇÃO N.º 30/2025

AUTOR: VEREADOR ALESSANDRO LUIS MAZUR

O VEREADOR ABAIXO ASSINADO APRESENTA ESTA INDICAÇÃO PARA QUE APÓS DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIO, A MESMA SEJA ENVIADA AO EXECUTIVO MUNICIPAL COM ENCAMINHAMENTO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL:

Venho por meio desta indicar a criação do **Coral Municipal de Rebouças PR**, conforme anteprojeto de lei em anexo, que institui este programa cultural e educativo para nosso município.

A proposta visa oferecer à população acesso gratuito à prática musical coral, promovendo a integração social e o desenvolvimento cultural. O coral será formado por moradores de nossa cidade e terá atuação em eventos oficiais e datas comemorativas.

A iniciativa trará benefícios significativos para nossa comunidade, incluindo a democratização do acesso à cultura, o fortalecimento da identidade local e a promoção da saúde mental dos participantes. A prática coral desenvolve habilidades cognitivas e sociais, além de representar uma atividade de baixo custo e alto impacto social.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, em 04 de novembro de 2025.

ALESSANDRO LUIS MAZUR
Vereador Proponente

**ANTEPROJETO DE LEI Nº 30/2025
INDICAÇÃO Nº 30/2025**

Ementa: Dispõe sobre a criação do Programa "Coral Municipal de Rebouças -PR", e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado, no âmbito do município de Rebouças, o Programa "Coral Municipal de Rebouças -PR".

Parágrafo único. O Programa terá como finalidade a prática musical coral gratuita, a promoção da cultura local, a integração social e a formação de plateia.

Art. 2º O Coral Municipal será composto por cidadãos residentes na cidade de Rebouças.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Programa, inclusive a contratação do regente/professor, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do município, suplementadas se necessário.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Contratar um (01) professor/regente de coral, preferencialmente com formação na área de Música, através de Processo Seletivo Simplificado, para coordenar os ensaios e apresentações do grupo;

II - Custear os honorários deste profissional, bem como despesas com materiais de consumo (partituras, pastas, etc.)

III - Ceder espaço físico público adequado e equipamentos necessários para a realização dos ensaios.

Art. 5º Os ensaios do Coral Municipal ocorrerão, em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Cultura ou órgão equivalente.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação, definindo os detalhes operacionais do Programa.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO LUIS MAZUR
Vereador Proponente

JUSTIFICATIVA

A música é uma das mais poderosas formas de expressão cultural e humana. Ela educa, integra, promove a saúde mental e fortalece o sentimento de comunidade. Reconhecendo este poder, a presente proposta visa instituir, no âmbito do município de Rebouças, o Programa "**Coral Municipal de Rebouças PR**".

Este projeto tem como objetivo principal fomentar a arte e a cultura, oferecendo à população, de forma gratuita, a oportunidade de participar de um coral, sob a regência de um professor qualificado custeado pelo poder público municipal. A iniciativa se destina a crianças, jovens, adultos e idosos, promovendo inclusão social, ocupação saudável do tempo livre e o desenvolvimento de habilidades artísticas e sociais.

Além dos benefícios intrínsecos à prática musical, como a melhora da concentração, da disciplina e do trabalho em equipe, o coral servirá como um cartão de visitas cultural do nosso município, podendo se apresentar em eventos oficiais, datas comemorativas e festividades locais, valorizando nossos talentos e enriquecendo a cena cultural da nossa cidade.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto, que trará benefícios imensuráveis para a comunidade

ALESSANDRO LUIS MAZUR
Vereador Proponente